Câmara Municipal de Lavras
Estado de Minas Gerais

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Projeto de Lei do Executivo nº 041/2023 – Substitutiva a Emenda Aditiva B

Denomina: " Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, e dá outras providências".

Trata-se do Projeto de Lei do Executivo nº 041/2023 – Emenda Aditiva B, de autoria da **Vereadora Rosemeire Aparecida De Oliveira**, que: " **Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, e dá outras providências".**

CONCLUSÃO

Por todo exposto, no âmbito do que nos cabe apreciar, deliberar a relatoria da **Comissão de Finanças e Orçamento e Tomada de Contas, o** posicionamento favorável perante o **Projeto de Lei do Executivo nº041/2023.**Nesse ínterim, remeta-se aos demais membros da Comissão, para análise e aprovação, encaminho para à Secretaria para regulamentação do feito.

Câmara Municipal de Lavras - MG
PROTOCOLADO
Em: 1º / 04 / 2024
n.º 0935
18:25h
Assinatura

Lavras, 01 de Abril de 2024

Câmara Municipal de Lavras
Estado de Minas Gerais

José Vitor Donato

Relator

Antônio Claret Dos Santos

Presidente

Ana Paula Santana de Rezende Arruda

Membro